



4085998

00135.201483/2024-18



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública nº 37/2023

NOTA PÚBLICA DA COMITIVA DO CNDH SOBRE MISSÃO EM MACEIÓ/AL

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) encerra, no dia de hoje, 13 de dezembro de 2023, missão para verificação das violações de direitos humanos decorrentes dos crimes socioambientais da mineração da Braskem.

A denúncia nos foi encaminhada pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/Seccional - AL e junto a um diverso coletivo de entidades e movimentos sociais fomos recepcionados nos territórios atingidos.

A comitiva da missão chegou na cidade de Maceió em 10 de dezembro, dia em que ocorreu o colapso da Mina 18. Imediatamente iniciamos nosso trabalho em campo, com visita à comunidade do Bom Parto, e até as 22h, a despeito de uma grande estrutura montada pela prefeitura no campo da comunidade, nossos/as conselheiros/as verificaram a total ausência do poder público em um cenário de grande desespero dos/as moradores/as.

Durante nossa missão, priorizamos a escuta atenta das pessoas atingidas em suas casas e territórios, mesmo entendendo que os danos se expandem também aos trabalhadores e trabalhadoras da empresa, bem como ao meio ambiente. Percorremos as comunidades de Bom Parto e Flexais, entramos nas casas das pessoas, realizamos registros fotográficos e entrevistas.

Além de estarmos perto das pessoas atingidas, escutando suas dores e feridas, realizamos importantes agendas institucionais junto ao poder executivo estadual. Acompanhamos a reunião que acordou pela Carta de Maceió, na qual os governos municipais e governo estadual firmaram importantes compromissos com a população. O CNDH, além de contribuir de forma ativa, fiscalizará atentamente a realização das ações pactuadas, que visam trazer dignidade aos atingidos e maior transparência às informações de interesse público.

Além disso, realizamos reuniões com os atores do sistema de justiça (Ministérios e Defensorias Públicas, Tribunal de Justiça e Justiça Federal) no intuito de receber informações atualizadas sobre as ações em andamento e acordos vigentes, bem como sobre os planos de futuras judicializações, especialmente sobre a perspectiva de responsabilização penal e ambiental da empresa Braskem. O CNDH se coloca à disposição para incidências estratégicas, nacionais e internacionais, que

busquem a efetiva, justa e adequada reparação das vítimas dos danos socioambientais provocados pela Braskem.

Durante o período de missão, a comitiva do CNDH verificou violações de várias ordens: ao direito à saúde, especialmente da saúde mental dos/as atingidos/as, à moradia, à alimentação, ao transporte, à cidade, à segurança, ao meio ambiente, ao acesso à justiça e à informação.

Diante disso, o CNDH fará um relatório sistematizando todas as informações obtidas durante a missão e recomendando, entre outras questões:

- A criação de um comitê de gestão técnica da informação com a participação de atores sociais diretamente atingidos pelo crime da Braskem, com objetivo de validar as informações e construir rapidamente metodologia para repassar de maneira responsável para as comunidades orientações seguras e precisas, considerando o direito à informação estabelecido no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

- A suspensão pela Agência Nacional de Mineração (ANM) de todas as autorizações de pesquisa da Braskem, seja para sal-gema e/ou qualquer outro Mineral, em razão dos crimes já cometidos e dos danos difusos provocados;

- A suspensão definitiva pela Agência Nacional de Águas (ANA) das outorgas de uso de recursos Hídricos concedidas à Braskem, conforme Art. 15 da Lei Federal 9.433/1997 que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos;

- Inclusão no plano de realocação e justas indenizações as comunidades em situação de ilhamento socioeconômico, como Flexais, Bom Parto, Marquês de Abrantes, Vila Saem.

Maceió, 13 de dezembro de 2023.

Comitiva do CNDH para Missão em Maceió/Al
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.201483/2024-18

SEI nº 4085998